



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

São Domingos - Goiás, 07 de maio de 2024.

DE: Secretária de Finanças da Câmara

REFERÊNCIA: Documento de Formalização da Demanda.

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que determina a legislação vigente, venho através deste expediente, solicitar de V. Sa., o pagamento das TAXA DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO 3º ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES E VEREADORAS DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA-GO trazendo melhor conhecimento e funcionamento das atividades da Câmara Municipal de São Domingos-GO.

Dessa forma, apresento, abaixo, os seguintes dados para contratação:

- Objeto: AQUISIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO 3º ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES E VEREADORAS DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA-GO para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos-GO. Conforme programação apresentada pela Associação.

Assim sendo, em razão da inviabilidade de competição para contratação de serviço que possam ser fornecidos por empresa exclusiva, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para nortear uma possível contratação, encaminho em anexo a este expediente, Termo de Referencia, para análise e caso conclua pela realização das despesas.

Atenciosamente,

ELIETE JESUS DE OLIVEIRA
Responsável pela solicitação



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO 3º ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES E VEREADORAS DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA-GO.

ITEM	Descrição	Valor individual	Valor global
1	AQUISIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO 3º ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES E VEREADORAS DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA-GO para até 9 vereadores.	1.600,00	1.600,00

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos – GO. Assim, com o objetivo de alcançar maior capacitação intelectual dos agentes públicos, atendendo à sua demanda, com fulcro artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. Com isso, justifica-se a *AQUISIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO 3º ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES E VEREADORAS DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA-GO.*

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 – Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato.

3.2 – Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da contratada:

4.1.1 – Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede da Câmara Municipal e também na sede da empresa;



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o empenho da despesa requerida, para atender as necessidades dessa Casa de Leis. O empenho será efetivado através da dotação a seguir: **01.031.0001.2201.3.3.90.39.00 (Ficha – 0014)**, subelemento; (48) - serviços de seleção de treinamento.

6 – DA ESPECIFICAÇÃO

6.1 – Conforme solicitação para **AQUISIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO 3º ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES E VEREADORAS DO ESTADO DE GOIÁS EM GOIÂNIA-GO**, *encaminha* a Vossa Excelência, para análise, a proposta para possível contratação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado até o dia 10/05/2024;

8 – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

VALOR ESTIMADO R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
--

9 – CONCLUSÃO:

9.1 – A presente descrição do curso tem por finalidade estabelecer condições essenciais para melhorar o desempenho da Gestão do Poder Legislativo, para adequação desta instituição municipal.

São Domingos-GO, 07 de maio de 2024.

ELIETE JESUS DE OLIVEIRA
Responsável pela solicitação



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos – GO. Assim, com o objetivo de alcançar maior capacitação intelectual dos agentes públicos,

2 – OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A escolha da empresa decorre do fato de que os serviços fornecidos pela empresa são únicos e exclusivos, uma vez que a **ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº: 33.601.006/0001-73 .

Contratação de Empresa especializada em ministrar palestras, painéis de discussão oficinas tudo voltado para enriquecer o trabalho legislativo e promover a construção de política públicas mais eficazes.

Assim, com o objetivo de alcançar maior capacitação intelectual dos agentes públicos, e desenvolver questões cruciais para fortalecer os laços e cooperação entre vereadores e vereadoras de diferentes municípios.

A contratação da empresa irá somar para um bom atendimento e andamento das atividades da Casa de Leis.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

Deverá obedecer ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, principalmente ao art. 74, inciso III, alínea “f” da referida Lei, conforme abaixo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Em razão da singularidade do objeto, bem como da notória especialização e capacitação da empresa, sugere-se que seja realizado procedimento de inexigibilidade de licitação.

4 – ESTIMATIVA

O estimado da contratação para atendimento das necessidades demonstrado o abaixo:

O valor **R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)** à vista.

5 – DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS.

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização **da experiência e a notória especialização dos palestrantes**, levando ainda em consideração do plano de trabalho aprovado pelo gestor disponibilizados para a prestação de serviços.

Ministrar palestras, painéis de discussão oficinas tudo voltado para enriquecer o trabalho legislativo e promover a construção de política públicas mais eficazes.

Assim, com o objetivo de alcançar maior capacitação intelectual dos agentes públicos, e desenvolver questões cruciais para fortalecer os laços e cooperação entre vereadores e vereadoras de diferentes municípios.

6 - MAPA DE PREÇOS.

Inexigibilidade de Licitação – SERVIÇO ESPECIALIZADO TÉCNICO. A pesquisa de preços em sistema é dispensável: artigo 74, III, “f” da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 em sua forma eletrônica: **f)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

7 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor total estimado da despesa é de **R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)**

8 - METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS.

De acordo com o regulamento editado, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

Inexigibilidade de Licitação – SERVIÇO ESPECIALIZADO TÉCNICO. A pesquisa de preços em sistema é dispensável: artigo 74, III, “f” da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 em sua forma eletrônica: **f)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Serviço técnico listado em lei, notória especialização e natureza singular do serviço a ser prestado.

Os incisos II e III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 expressam que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e dos **serviços técnicos especializados relativos a trabalhos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

E na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não é diferente. A inviabilidade de competição ainda é o principal requisito legal para a caracterização da inexigibilidade.

Lei nº 14.133, de 2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Quanto a isto, o professor Felipe Boselli defende que na Lei nº 14.133, de 2021, a inviabilidade de competição é o núcleo fundamental da licitação inexigível;

(1). E, na mesma linha, assevera o professor Sidney Bittencourt que "a inexigibilidade de licitação sempre decorrerá da inviabilidade de competição" (2). E quanto à Lei nº 8.666, de 1993.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS.

A escolha da empresa decorre do fato de que os serviços fornecidos pela empresa são únicos e exclusivos, uma vez que a **ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº: 33.601.006/0001-73 **Contratação de Empresa especializada em ministrar palestras, painéis de discussão oficinas tudo voltado para enriquecer o trabalho legislativo e promover a construção de política públicas mais eficazes.**

Assim, com o objetivo de alcançar maior capacitação intelectual dos agentes públicos, e desenvolver questões cruciais para fortalecer os laços e cooperação entre vereadores e vereadoras de diferentes municípios.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de CONTRATAÇÃO imediato. Pagamento à vista.

12 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e viável a realização da contratação conforme solicitação prévia.

Concluo pela viabilidade da contratação pretendida.

São Domingos-GO, 07 de maio de 2024.

ELIETE JESUS DE OLIVEIRA
Responsável pela solicitação